

Serviços  
& Construções Ltda  
CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

Belém – Pará, 15 Abril de 2020

CARTA 007/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
A/C Secretaria Municipal de Planejamento  
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório nº 004/2018-CP  
Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286

**TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, sediada a ESTRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua – PA, contratada para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, objeto do Processo licitatório Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através desta solicitar prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior, conforme cronograma anexo a este expediente.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

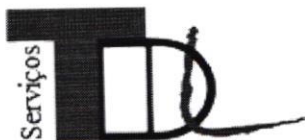
*art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*(...)*

*II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*



Serviços  
& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

---

(...)

*V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo á sua ocorrência;*

*VI – omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o período em que se encontramos, coincidindo com uma epidemia (COVID-19) mundial, seguindo orientações do Ministério da Saúde do Brasil e a OMS (Organização Mundial de Saúde) e presando pela integridade e bem estar de nossos colabores, fornecedores e parceiros; bem como pela intensidade pluviométrica ocasionada pelas chuvas do período atual, dificultando nossas operações técnico/operacional/financeira de nossas frentes de serviço "Execução e compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo assim como execução de meio fio/sarjetas de concreto". Além de insumos (CAP 50/70, RR e CM) fora de nossa região; fatores esses somados que acabaram comprometendo o deslocamento de nossos colaboradores, que se encontram em outras cidades e regiões.


Desde modo, solicitamos adequação no contrato, conforme o cronograma anexo, para prorrogação dos prazos de execução do contrato.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

  
TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Naor Guimarães Falcão Neto  
CPF/MF 607.764.712-87

  
TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 08.489.964/0001-57  
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO  
CPF: 607.764.712-87  
DIRETOR




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, considerando a necessidade de atender à solicitação feita pela Contratada acerca da prorrogação do prazo de execução da Obra referente ao **Contrato N° 20180286 - Concorrência n° 004/2018-CP**, cujo Objeto é a **Contratação de Serviços Especializados em Engenharia Civil para Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Itaituba-PA**.

Considerando que ocorreram atrasos na execução da Obra em virtude da demora no Repasse dos recursos referentes às parcelas do Convênio que comprometeram a regularidade dos pagamentos à Empresa. Somado a isso a Contratada informa que a situação de emergência decretada pelos governantes em razão da pandemia de COVID-19 tem interferido na logística de transporte de materiais e insumos, bem como nos deslocamentos dos funcionários.

Em virtude do exposto e considerando que esses fatores têm interferido diretamente no andamento da execução da Obra que se encontra com percentual executado de 39,84%, conforme 5º Boletim de Medição, servimo-nos do presente para justificar **a prorrogação do prazo de execução da Obra por mias 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior**, conforme Solicitação da Empresa e Cronograma Físico-Financeiro em anexo, com a finalidade de viabilizar sua conclusão.


  
**ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Dec. Municipal N° 0045/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

## TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, mediante CARTA 007/2020, que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Execução da Obra de Pavimentação de Vias**, objeto do **Contrato Nº 20180286 - Concorrência nº 004/2018-CP**, por **mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior** para possibilitar a conclusão da Obra conforme novo Cronograma apresentado pela Contratada, considerando os problemas na logística de transporte de insumos, que tem interferido no andamento da execução da Obra.

  
**ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Dec. Municipal Nº 0045/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

## JUSTIFICATIVA

CONTRATO: N° 20180286 – CONCORRÊNCIA N° 004/2018-CP  
CONTRATADA: TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA.**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

A Contratada encaminhou solicitação de aditivo de prazo de execução justificando que vem encontrando dificuldades na logística de transporte de materiais, insumos e nos deslocamentos dos funcionários, decorrente da situação de emergência decretada pelos governantes em razão da pandemia de COVID-19. Tais circunstâncias têm interferido no andamento da Obra e influenciado negativamente a produtividade dos serviços.

Considerando que esses fatores comprometeram a execução do Cronograma Físico-Financeiro previsto, e considerando a Obra encontra-se com percentual executado de 39,84%, conforme 5º Boletim de Medição, sendo necessário ainda realizar parte dos serviços constantes no contrato, justifica-se a necessidade de **aditar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Empresa, com a finalidade de viabilizar o andamento e conclusão da referida Obra.

Itaituba, 20 de abril de 2020.

Eng.º João Neto  
CREA PA 25597 D

---

**João Gonçalves de Oliveira Neto**  
**Eng.º Civil – CREA 1511306289**  
**Resp. Tec. Pela Fiscalização**  
**Prefeitura De Itaituba**